

TD: 4.0041.00/2022

TERMO DE DOAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO que entre si fazem a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE MOITA BONITA-SE**, na forma abaixo:

Pelo presente **TERMO**, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, Empresa Pública Federal criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2.000, e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0005-50, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional da 4ª/SR, **MARCOS ALVES FILHO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da RG: 1.367.399 SSP/SE e do CPF: 794.719.605-25, residente e domiciliado na Avenida Adélia Franco, nº 3434, condomínio Padre Arnóbio, Edif. Beta, apt. 791, bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49.048-010 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**, CNPJ nº 13.104.112/0001-34, na Praça Santa Teresinha, nº 26, Centro, Moita Bonita/SE, CEP: 49560-000 doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **VAGNER COSTA DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da RG: 760.960 SSP/SE e do CPF nº 652.669.865-49, residente e domiciliado na Avenida João Evangelista da Costa, 7, Centro, Moita Bonita/SE, CEP: 49560-000, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO**, com fundamento legal no artigo 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016 e autorização da Resolução Regional nº 075, de 31 de março de 2022, do Comitê de Gestão Executiva da 4ª SR da CODEVASF, constante do Processo nº 59540.000233/2022-61-e, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação pela CODEVASF de:

- a) 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICA, MODELO WEST 530, no valor unitário de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e valor global de 3.801,60 (Três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), Tombamentos N°s: 291.568-5, 291.569-2, 291.570-2 e 291.571-9;
- b) 01(UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA, com manual e seus acessórios de manutenção, Westman, mod. W32500 DC/E, no valor unitário de R\$ 3.244,60 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), Tombamentos N° 291.511-1;
- c) 01 UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK, completa com manual e seus acessórios de montagem e manutenção, marca SILVERSTAR, no valor unitário de 2.427,35 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), Tombamentos N° 291.504-9;

Av. Beira-Mar, nº 2150 – Bairro Jardins - CEP 49025-040 - Aracaju - SE
CNPJ Nº 00.399.857/0005-50 - Tel.: (079) 3194-4212

Pág. 1

Marcos Alves Filho
Superintendente Regional
4ª SR

- d) - 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, completa com manual e seus acessórios de montagem e manutenção, marca SILVERSTAR, no valor unitário de R\$ 1.831,50 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), Tombamentos Nº 291.590-8;
- e) - 02 (DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK, marca Mafran, no valor unitário de R\$ 3.235,75 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 6.471,50 (Seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), Tombamentos Nºs 291.667-9 e 291.668-6; e
- f) 01 (UMA) MÁQUINA DE CORTE TECIDO, 4 POLEGADAS, 110V, MARCA MAFRAN ESPECIAL, no valor unitário de R\$ 554,14 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) Tombamentos Nºs 291.645-9.

1.1 A presente doação perfaz o valor total de R\$ 18.330,69 (dezoito mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

1.2 A especificação técnica dos bens ora doados, constam das notas fiscais de aquisição, anexadas ao respectivo processo administrativo.

1.3 A regularidade fiscal da Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE, será dispensada em virtude do Art. 83 § 2º da Lei 14.194/2021, visto que o município tem até 50 mil habitantes.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, recebe os bens descritos no item 1. do presente termo, que o recebe, responsabilizando-se, a partir desta data, pela guarda, conservação e manutenção do mesmo, comprometendo-se a utilizá-lo exclusivamente para finalidades de interesse social, sem fins lucrativos e dentro da área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.

2.1 O MUNICÍPIO fica ciente que a CODEVASF oficiará a Câmara de Vereadores e o Ministério Público local, a fim de comunicar a presente doação, nos termos da legislação vigente.

3. DA RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIRO

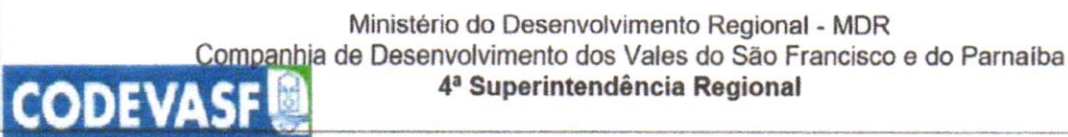
Que o MUNICÍPIO, a partir desta data, fica responsável por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que for causado a terceiros, decorrentes de acidentes que envolvam os bens ora doados, respondendo por quaisquer obrigações, inclusive trabalhistas, fiscais e previdenciárias, bem como indenizações decorrentes dos danos porventura causados.

4. DAS PENALIDADES

Em caso de comprovado desvio de finalidade, a CODEVASF tomará as medidas administrativas e judiciais necessárias, ficando o MUNICÍPIO impossibilitado de receber quaisquer outros bens em doação até que regularizada a situação.

4.1 O descumprimento das disposições do presente instrumento implicará na revogação da doação, com reversão dos bens ao patrimônio da CODEVASF, sujeitando o MUNICÍPIO às medidas restritivas constantes da legislação pertinente.

Av. Beira-Mar, nº 2150 – Bairro Jardins - CEP 49025-040 - Aracaju - SE
CNPJ Nº 00.399.857/0005-50 - Tel.: (079) 3194-4212



5. DA PUBLICIDADE

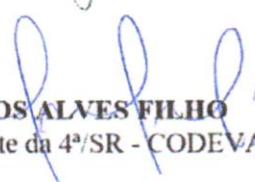
Como condição de eficácia do presente termo, a CODEVASF providenciará a sua publicação, por extrato, no diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

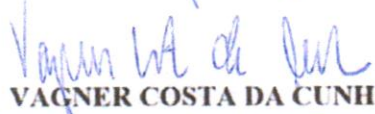
6. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução desse instrumento, renunciando às partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO** em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

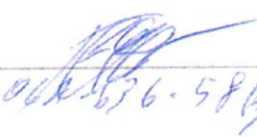
Aracaju-SE, 13 de junho de 2022.


MARCOS ALVES FILHO
Superintendente da 4ª/SR - CODEVASF


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Moita Bonita/SE

TESTEMUNHAS:

CPF nº  139.113.165-72

CPF nº  068.536.585-10